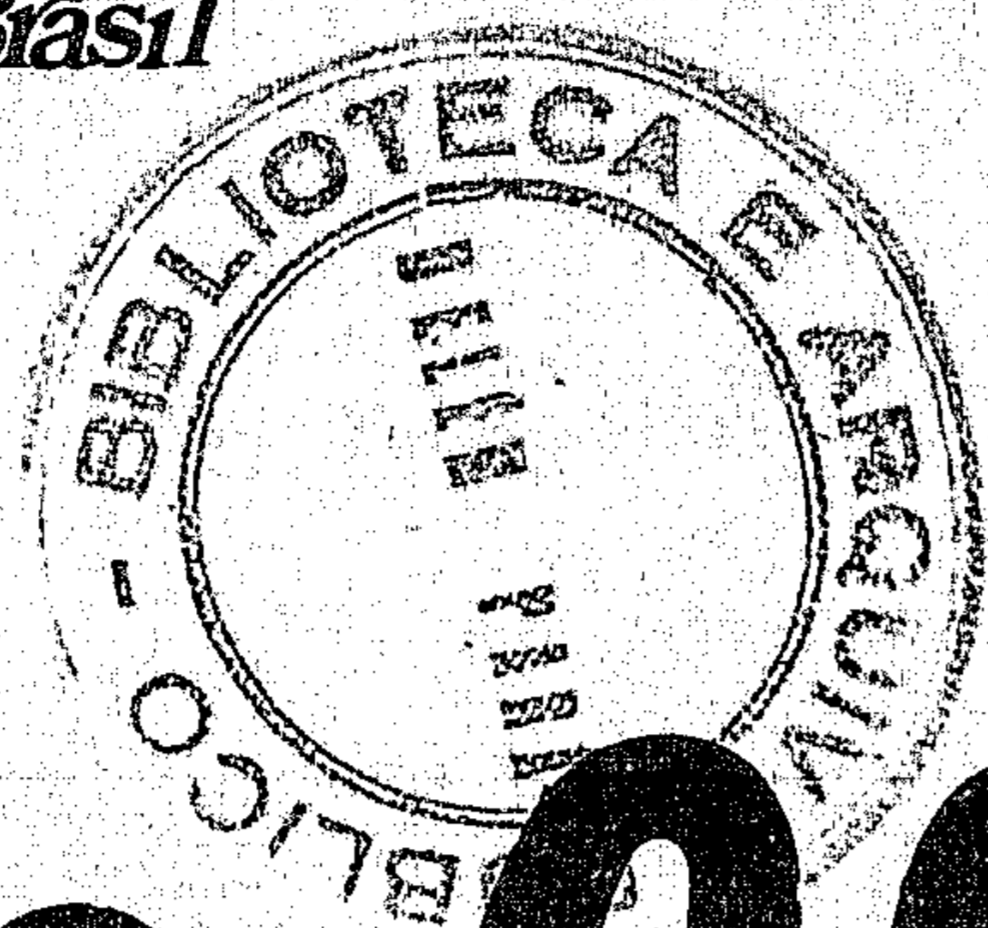


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.841

Belém - Quinta-feira, 16 de setembro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ITALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.433, 2.434 e 2.435

PORTARIAS Nºs 822 e 823

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAIS e PORTARIAS

Do Instituto de Terras do Pará-ITERPA

EDITAL

Da Ordem dos Advogados do Brasil
(Secção do Estado do Pará)

RESENHAS

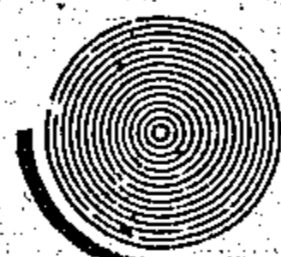
Da Justiça Estadual

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno

32 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2433 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento do servidor Paulo Marques de Araújo, efetivado na classe "E" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, através do Decreto nº 205 de 13.08.79, publicado no Diário Oficial de 15.08.79, o qual passará a integrar a Classe "D", da referida Categoria Funcional, lotado na Secretaria de Estado de Educação (E.E. de 1º Grau Lauro Sodré).

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional do servidor as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

DECRETO Nº 2434 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982
ASSEGURA AOS OCUPANTES DE CARGOS DA CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO GEP-ANS-600 DIREITO À INCLUSÃO À CLASSE PARA AS QUAIS É EXIGIDO CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO PLENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 4621 de 18.05.76,

DECRETA:

Art. 1º - Aos funcionários estaduais ocupantes de Cargos da Categoria Funcional Técnico em Assuntos Educacionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, fica assegurado o direito à inclusão nas Classes para as quais é exigido curso superior de Formação Plena, desde que estejam incluídos na Sistemática do Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º - A passagem de que trata o art. 1º deste Decreto, ocorrerá obedecendo o seguinte critério:

a) Funcionários enquadrados na Classe "A", correspondente a curso de Licenciatura de Curta duração, passarão a integrar a Classe "A", de formação Plena.

b) Funcionários enquadrados na Classe "B", correspondente a curso de Licenciatura de Curta Du-

ração, passarão a integrar a Classe "B", de Formação Plena.

Art. 3º - Os funcionários de que trata o artigo anterior deverão apresentar na Secretaria de Estado de Administração documentação comprobatória da escolaridade, obedecendo os seguintes prazos:

a) Do primeiro dia útil do mês de janeiro ao último dia útil da 1ª quinzena do mês de fevereiro para aqueles que adquirirem graduação de 1º de agosto a 31 de dezembro do ano anterior;

b) No 1º dia útil do mês de julho ao último dia útil da 1ª quinzena do mês de agosto para aqueles que adquirirem graduação de 1º de janeiro a 31 de julho.

Art. 4º - Os atos de promoção serão efetivados nos meses de março e setembro, respectivamente, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 5º - A não apresentação da documentação nos prazos estabelecidos importará em renúncia tácita e conseqüentemente perda do direito assegurado por este Decreto.

Art. 6º - O Secretário de Estado de Administração, baixará os atos que se fizerem necessários para execução do presente Decreto.

Art. 7º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da inclusão dos funcionários na nova situação, que será efetivado por ato do Poder Executivo a ser elaborado pela Secretaria de Estado de Administração.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2435 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982
DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 9883 de 25.11.76,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do anexo I para as Categorias Funcionais Assistente Social, Biblioteconomista, Médico, Técnico em Assuntos Educacionais e Odontólogo do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, os cargos e funções cujos ocupantes relacionados no anexo II deste Decreto se habilitaram em processo seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo nº

9.883, de 23.11.76, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior lavrará na ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma,

ressalvadas apenas a gratificação adicional por tempo de serviço o salário família e a gratificação de nível superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 (Art. 1º do Decreto nº 2435 de 14 de setembro de 1982)

LOTAÇÃO

Decreto nº

10.518, de

27.02.78

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA				LOTAÇÃO	
Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SIMBOLO, NÍVEL, PAD. OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORM.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Classe	Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
01	BIBLIOTECÁRIA	S/Ref.	-	GEP-ANSB-603.2	BIBLIOTECOMISTA	B	04
01			01	GEP-ANSB-603.1	BIBLIOTECOMISTA	A	07
01	MÉDICO	S/Ref.	-	GEP-ANSM-612.2	MÉDICO	B	08
01			01	GEP-ANSM-612.1	MÉDICO	A	12
02	ASSESSOR TÉCNICO	S/Ref..					
01	INSPECTOR DE ENSINO	S/Ref.					
12	SUPERVISOR EDUCACIONAL	S/Ref.	33	GEP-ANSTAE-619.1	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A	1.044
16	ORIENTADOR EDUCACIONAL	S/Ref.	33				1.741
02	TÉC. EM ASS. EDUCACIONAIS	S/Ref.					
33							
01	ODONTÓLOGO	S/Ref.	01	GEP-ANSO-614.2	ODONTÓLOGO	B	06
				GEP-ANSO.614.1	ODONTÓLOGO	A	10
01			01				16
01	ASSISTENTE SOCIAL	S/Ref.	01	GEP-ANSAS-602.2	ASSISTENTE SOCIAL	B	24
				GEP-ANSAS-602.1	ASSISTENTE SOCIAL	A	36
01			01				60

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 2435 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600 Categoria Funcional: Biblioteconomista, GEP-ANSB-603 Classe "A", GEP-ANSB-603.1

- 01 - Rosângela Fernandes dos Santos
Categoria Funcional: Médico, GEP-ANSM-612
Classe "A", GEP-ANSM-612.1
- 01 - Hilmar de Araújo Freitas
Categoria Funcional: Técnico em Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619
Classe "A", GEP-ANSTAE-619.1
- 01 - Alzira da Conceição Queiroz de Oliveira
- 02 - Amparo Costa Tavares
- 03 - Ana Lúcia Ferreira Araújo
- 04 - Antonio da Rocha de Souza
- 05 - Betce Basile de Oliveira

06 - Dagmar Galvão Rodrigues Teixeira
 07 - Doralice Oliveira Marques
 08 - Edilea de Jesus da Silva Costa
 09 - Francisca da Conceição Pereira
 10 - Georgina Negrão Kalife
 11 - Iolete Amaral da Silva
 12 - Irene do Carmo de Almeida
 13 - Ivelise Feio Penha
 14 - Izaura Abreu das Neves
 15 - Joselina Viana e Silva e Soares
 16 - Maria Alba Lima Franco
 17 - Maria Coeli Salviano Rodrigues
 18 - Maria de Fátima Reis de Araújo
 19 - Maria de Fátima de Souza Rodrigues
 20 - Maria da Graça Parga Cameiro
 21 - Maria da Graça Afonso Esteves
 22 - Maria de Jesus Souza da Silva
 23 - Maria José Leão Cunha
 24 - Maria de Lima Gomes
 25 - Maria Lúcia da Silva Mesquita
 26 - Maria do Rosário Moraes Pinto
 27 - Neidirce Rodrigues Cardoso
 28 - Oneide Aguiar dos Prazeres
 29 - Oswaldo Almeida Coimbra
 30 - Raimunda Maria de Souza Macias
 31 - Raimunda Nonata Souza Gomes da Silva
 32 - Regina Coeli de Carvalho Martins
 33 - Rosália da Cunha Simões
 Categoria Funcional: Odontólogo, GEP-ANSO-614
 Classe "B", GEP-ANSO-614.2
 01 - Maria Eunice Pinheiro Santos
 Categoria Funcional: Assistente Social,
 GEP-ANSAS-602
 Classe "B", GEP-ANSAS-602.2
 01 - Guiomar Dias da Silva

PORTARIA Nº 822 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982
 O Governador do Estado do Pará, usando
 de suas atribuições legais, e
 Considerando os termos do Of. nº 297/82 -
 SUBSEC. da Secretaria de Estado de Segurança
 Pública,

RESOLVE:

Afastar Otaviano Moreira de Souza, do
 cargo em comissão de Delegado de Polícia da
 Delegacia Municipal de Senador José Porfírio, a
 fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de
 15 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

PORTARIA Nº 823 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982
 O Governador do Estado do Pará, usando
 de suas atribuições legais, e
 Considerando os termos do processo proto-
 colado sob o nº 1579/82 da Secretaria de Estado
 de Administração.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei
 nº 749, de 24.12.53, a Ivente Loureiro Benigno,
 ocupante do cargo de Agente Administrativo,
 código GEP.SA.901.2, classe B, lotada na Secreta-

ria de Estado de Educação, (2) dois anos e (6) seis
 meses, de licença sem vencimentos para tratar de
 interesses particulares a contar de 01 de setembro
 de 1982 a março de 1985.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de
 12.03.73 que concedeu à Leonice de Lourdes
 Pontes Souza Peixoto, ocupante do cargo de
 Professor de Ensino de 1º Grau, Código
 GEP-M-401.4, classe D, lotada na Secretaria de
 Estado de Educação, licença para tratamento de
 saúde, pelo prazo de 60 dias, no período de
 09.11.72 a 07.11.73.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar Antonio Gouveia Rodrigues do
 cargo em comissão de Delegado de Polícia da
 Delegacia Distrital da Vila Concordia, Município
 de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Demitir de acordo com o art. 168, item II e
 187, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
 1953, Marco Antonio Calafell Roig do cargo de
 Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1,
 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de
 Segurança Pública, conforme autos do Inquérito
 Administrativo instaurado pela Port. nº 363 de
 03.05.82, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 280 DE 19 DE MARÇO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111, item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), RAIMUNDA VASCONCELOS CUNHA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Barcarena, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-207.547,20 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional por tempo de serviço 45%	Cr\$ 5.367,60

Provento mensal	Cr\$ 17.295,60
Provento anual	Cr\$ 207.547,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.468 de 20 de 08.1982.

PORTARIA Nº 498 DE 08 DE JUNHO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

R E S O L V E:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 MARIA EUZA SAMPAIO DA MOTTA, no cargo de Professor de Ensino Musical, código GEP-M-402.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 27.000,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 9.450,00

Provento mensal	Cr\$ 36.450,00
Provento anual	Cr\$ 437.400,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.473 de 20 de 08 de 1982.

PORTARIA Nº 494 DE 03 DE JUNHO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110 § 2º da Emenda Constitucional nº 16/81, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82, FRANCISCA HELENA DOS SANTOS ROCHA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-524.880,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 27.000,00
Gratíf. N. Superior 20%	Cr\$ 5.400,00
Adicional p/tempo de serviço 35%	Cr\$ 11.340,00

Provento mensal	Cr\$ 43.740,00
Provento anual	Cr\$ 524.880,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de junho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.471 de 20 de 08 de 1982.

PORTARIA Nº 285 DE 19 DE MARÇO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I letra A da Constituição do Estado e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA LUCIDÉA RIBEIRO CASTRO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados.

6 - Quinta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1982

Vencimento integral Cr\$ 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço 30% Cr\$ 3.578,40

Provento mensal Cr\$ 15.506,40
Provento anual Cr\$ 186.076,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de
março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão nº 12.466 de 17 de 08 de 1982.

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0360/82

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,
e

Considerando os termos da CI nº 115/82-SSG;
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do
artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Jo-
sé Pedro Moraes de Melo, Assistente Técnico desta
Secretaria, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzei-
ros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade
1901.03090202.063, visto que essas despesas não po-
dem subordinar-se ao processo normal de aplicação,
devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta)

dias após esgotado o período de aplicação, dia 30 de
julho de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral, 30 de julho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 6205 - Dia: 16.09.82)

PORTARIA Nº 0430/82

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,
e

Considerando os termos da CI nº 140/82-SSG;
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do
artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Jo-
sé Pedro Moraes de Melo, Assistente Técnico desta
Secretaria, no valor de Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem
cruzeiros) para Material de Consumo na Atividade
1901.03090402.069, visto que essas despesas não po-
dem subordinar-se ao processo normal de aplicação,
devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta)
dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral, 01 de setembro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 6205 - Dia: 16.09.82)

ANÚNCIOS

ASO METAL S/A.

C.G.C. 04.944.815/0001-80.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Ficam os Srs. acionistas convidados a exercerem o direi-
to de preferência à subscrições de ações da Sociedade, conforme o au-
mento de capital aprovado pela AGE de 15 do corrente.

Este direito de preferência, conforme art. 171 da Lei
6.404 de 15 de dezembro de 1976 e art. 11 dos Estatutos Sociais deve
ser exercido dentro do prazo de 30 dias a contar da primeira publica-
ção deste Edital que é feita nesta data, podendo cada acionista subs-
crever 175 (cento e setenta e cinco) ações ordinárias, todas referen-
tes ao aumento do capital aprovado, para cada 200 (duzentas) ações
possuídas, ao preço de CR\$.5,90 (cinco cruzeiros e noventa centavos)
cada.

Entender-se-á como renúncia, por decadência, o não exer-
cício deste direito no prazo estabelecido. A Diretoria, conforme au-
torização daquela A.G.E. poderá vender ao acionista ALDO SERRANO DE
NOLI VERGUEIRO, que já detém 13,97% (treze vírgula noventa e sete por
cento) do capital votante, as sobras das ações não subscritas, tudo
conforme o que estabelece a Instrução C.V.M. nº 20 de 29.01.82.

Este direito de preferência poderá ser exercitado na se-
de social da Empresa à Rodovia BR 316, KM. 2, ou no Departamento de
acionistas à Av. 13 de Maio, 23, sala 311 na cidade do Rio de Janei-
ro no horário de 9 às 12 e 14 às 17 horas - Fone 240-7289.

Ananindeua (PA), 16 de setembro de 1982.

A DIRETORIA.

(T. nº 00253 - Reg. nº 6208 - Dias: 16, 17 e 20.09.82)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A - REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL

BALANÇO DE ABERTURA

A T I V O

CIRCULANTE

DIREITOS A RECEBER 5.689.800,00
C/C Acionistas. 5.689.800,00

PERMANENTE

IMOBILIZADO 24.310.200,00
Terrenos 7.200.000,00
Obras Cíveis 6.255.000,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos 7.115.200,00
Instalações Elétricas 2.500.000,00
Veículos 700.000,00
Móveis e Utensílios. 540.000,00

T O T A L 30.000.000,00

P A S S I V O

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 30.000.000,00

CAPITAL SOCIAL

Capital Integralizado 30.000.000,00

T O T A L 30.000.000,00

IMPrensa Oficial
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

Belém (Pa), 27 de abril de 1982.

Francis C. Barboza
FRANCI DA COSTA BARBOZA
CRC/PA 774

EMPRESA DA AMAZONIA S/A - Registro em Ministério Notarial

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à so-
licitação da parte interessada.

(T. nº 00246 - Reg. nº 6201 - Dia 16.09.82)

COPEM — CONSTRUTORA
PARAENSE DE
ESTRUTURAS METÁLICAS
S/A

CGC / MF N. 04.970.687 / 0001 - 49

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 450.429.433,00

CAPITAL SUBSCRITO E

INTEGRALIZADO 350.034.899,00

CAPITAL A SUBSCREVER 100.394.534,00

CAPITAL SUBSCRITO N/ DATA 50.000.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO

DATA: PRIMEIRO DE SETEMBRO DE 1982

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO DA EMISSÃO DE
CINQUENTA MILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS
NOMINATIVAS NOS LIMITES DO CAPITAL
AUTORIZADO.

As 15:00 (quinze) horas do dia 1º (Primeiro) de
setembro de 1982 (hum mil novecentos e oitenta e
dois) em sua sede social, localizada à Rodovia BR —
316, Km 03, Rua Jardim Esmeralda, n. 17, Município
de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os
membros do Conselho de Administração, de COPEM
— CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS
METÁLICAS S/A., de conformidade com os
Estatutos Sociais foram convocados pelo seu
Presidente, ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA,
que, também como Presidente da Reunião, convidou
à secretariá-lo ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO
e, dando início aos trabalhos apresentou a pauta dos
mesmos, na qual constava a Exposição da Diretoria
no seguinte teor: "EXPOSIÇÃO DE DIRETORIA AO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Senhores
Conselheiros, no uso de nossas atribuições, esta
Diretoria, pela presente, solicita a este Conselho de
Administração, que autorize a emissão, dentro dos
limites do Capital Autorizado da quantia de
50.000.000 (cinquenta milhões) de Ações Preferen-
ciais Nominativas, no valor nominal e unitário de
Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o
valor monetário de Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta
milhões de cruzeiros) para serem subscritas com
recursos provenientes do Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da
Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser
efetivada com recursos do citado fundo na forma do
disposto no Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de
1974. Esclarece, outrossim que a subscrição ora pre-
tendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através OF. GS — 02.984, de 26 de agosto de 1982, assinado pelo Superintendente Elias Sefer e, cuja cópia é anexada à presente, que fixou as

condições para que a integralização fosse efetivada. Outrossim, esclarece, a Diretoria, que a situação do Capital Social, da sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM é expressada da seguinte forma:

Classe de Ações - Cr\$	Capital Autorizado - Cr\$	Capital Subscrito e Integralizado - Cr\$	Ações Emitidas
Ordinárias	148.421.720,00	115.625.215,00	115.625.215
Preferenciais	302.007.713,00	234.409.684,00	234.409.684
Total	450.429.433,00	350.034.899,00	350.034.899

Tendo em vista o que é exposto, solicita que o Conselho de Administração em exercício, dê sua decisão. Belém, 26 de agosto de 1982. a.a Diretor Presidente Financeiro ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA e Diretor Vice-Presidente ENÉAS VIEIRA FILHO". Concluindo a leitura da Exposição da Diretoria o senhor Presidente do Conselho de Administração, esclareceu não haver Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento, propôs que fosse apreciada a referida Exposição, tendo o Conselho de Administração se manifestado favoravelmente pela emissão e subscrição de 50.000.000 (cincoenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas; o senhor Presidente declarou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição das mesmas, emitidas na presente reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade gestora do Fundo, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão às 17:00 (dezesete) horas do dia ... de setembro de 1982, o senhor Presidente, informou que o Banco da Amazônia S/A, na qualidade, de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscri-

ção referente à emissão aprovada e integralizou o seu valor total, através da efetivação do depósito em conta vinculada, na sua agência de Belém - Centro, conforme anterior solicitação da Empresa, a aquele Fundo. Assim sendo, disse o senhor Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após lavrada em Livro próprio foi lida e aprovada por todos os Conselheiros de Administração, bem como assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio.

ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 13.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1226-82, a 1ª via da presente Ata de Copem - Const. Paraense de Est. Metálicas S/A..

Belém, 13 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício, JUCEPA

COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A

CGC / MF N. 04.970.687 / 0001 - 49

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 450.429.433,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	350.034.899,00
CAPITAL A SUBSCREVER	100.394.534,00
CAPITAL SUBSCRITO N% DATA	50.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (cincoenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$-50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi autorizada, dentro dos limites do Capital Social pela Reunião do Conselho de Administração, realizada 1º de setembro de 1982, de acordo com a proposta da Diretoria Executiva.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC-MF — 04.902.979	Av. Presidente Vargas, n. 800 - Belém - PA.	1982	50.000.000	50.000.000,00

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da
Amazônia S/A — BASA.

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

Belém, 09 de setembro de 1982.

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA

Diretor Presidente

LAURO JOSÉ CHAGAS DA SILVA

Téc. Cont. CRC — PA N. 4876

CIC/MF n. 047.044.282-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico, que por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.09.82; foi
arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1226-82, a 1ª via do presente Boletim de
Subscrição de COPEM — Const. Paraense de Est. Met. S/A.

Belém, 13 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício, JUCEPA

(T. n. 00247 - Reg. n. 6198 - Dia 16.09.82)

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S.A. AGROMENDES

CGC/MF Nº 04.102.265/0001-51

Ata da reunião do Conselho de Administração
realizada em 01.09.82.

Data - hora - local: 1º (primeiro) de setembro de
1982, às 10 (dez) horas na sede social à Av. Nazaré,
482 - Belém-PA. Quorum: Presentes os senhores con-
selheiros: Sânzio Valle Mendes e Marcos Valle Men-
des sob a presidência do dr. Jesús Murillo Valle Men-
des. Agenda: a) Reeleição dos membros da diretoria;
b) outros assuntos de interesse da sociedade. Delibe-
rações: 1) Foi autorizada a lavratura desta ata de forma
sumária. 2) Foi aprovada a reeleição dos seguintes
membros da diretoria: para Presidente, Dr. Jesús Mu-
rillo Valle Mendes, brasileiro, casado, engenheiro, CPF
001.110.406-63, CI nº 1.113.315 SSP/MG, residente e
domiciliado em Belo Horizonte, à Rua Professor Lou-
renço Menicucci, nº 111; para Vice-Presidente Execu-
tivo, sr. Alberto Laborne Valle Mendes, brasileiro, ca-
sado, industrial, residente em Belo Horizonte-MG, à
Av. Agulhas Negras, 115, CPF nº 001.101.326-53, CI nº
M-39686/SSPMG e para Diretor Superintendente, sr.
Ricardo Barbosa Casqueiro, português, casado, enge-
nheiro-agrônomo, residente em Belém-PA, à Av. Naza-
ré, 566, CPF nº 187.619.506-10, CI nº M.877.322 expe-
dida pela DRCEMG, permanecendo vagos até ulterior
deliberação, os cargos de Diretor Técnico e Diretor Ad-
ministrativo-Financeiro. 3) Tendo-se em vista a conveni-
ência de se fazer coincidir os mandatos da Diretoria e
do Conselho de Administração da sociedade foi deci-
dido que, excepcionalmente, o mandato da direto-
ria, ora reeleita, vigorará até trinta de abril de 1983.
Aprovação: Todas as deliberações foram tomadas por

unanimidade. Encerramento: Após lida e achada con-
forme, a presente ata vai assinada pelos Conselheiros
presentes. Belém, 01 de setembro de 1982. (ass.) J.
Murillo Valle Mendes, Sânzio Valle Mendes, Marcos
Valle Mendes.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata la-
vrada no livro próprio.

MARCOS VALLE MENDES

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

----JUCEPA----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma,
reunida em 09.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob
o nº 1204/82, a 1ª via da presente ata de Mendes Júnior
Agrícola do Pará S.A.

Belém, 09.09.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício da JUCEPA

(T. nº 00248 - Reg. nº 6204 - Dia: 16.09.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL**

DELMAR NORTE S/A

C.G.C. - 04.552.825/0001 - 25

INSC. ESTAD. 35.989.501 - 9

RELATORIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposições legais e Esclatutárias, submetemos a apreciação de V.Sa. as Demonstrações Financeiras Relativas ao exercício social encerrado em 30 de Junho de 1.982.

BALANÇO PATRIMONIAL

EM, CR\$ 1,00		1.982	1.981
1.1 ATIVO CIRCULANTE			
1.1.1 Caixa	36.435.860	1.935.556	1.987
1.1.2 Bancos C/ Movimento	16.066.460	84.786	1.982
1.1.3 Bancos C/ Vinculadas	20.000.000	12.535	1.981
1.1.4 Adiantamentos Diversos	3.780	2.711.535	1.982
1.1.5 Estoques	329.254	126.708	1.981
1.1.6 Impostos a Recuperar	35.771		1.982
2.2 ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
2.2.1 Crédito de Coligadas	5.184.241		1.982
	5.184.241		1.981
1.5 ATIVO PERMANENTE			
1.5.1 INVESTIMENTOS	244.943.237	109.531.877	1.982
1.5.1.1 Telepara-Rel. do Pará S/A	598.045	12.831	1.981
	598.045	12.831	1.982
1.5.1.2 Imobilizado	211.487.773	99.596.209	1.981
1.5.1.2.1 Terrenos	3.350.644	1.764.079	1.982
1.5.1.2.2 Instalações	20.518.022		1.981
1.5.1.2.3 Edificações	68.133.074		1.982
1.5.1.2.4 Casa de Força	8.813.850		1.981
1.5.1.2.5 Equipamentos de Escritório	1.864.173	192.885	1.982
1.5.1.2.6 Trapiçe	10.424.903	4.266.939	1.981
1.5.1.2.7 Maq. Motores e Equipamentos	94.024.976	5.559.024	1.982
1.5.1.2.8 Obras em Andamento	2.680.856	64.840.245	1.981
1.5.1.2.9 Veículos	1.267.766	177.195	1.982
1.5.1.2.10 Tratores	209.497		1.981
1.5.1.3 Diferido	32.856.819	9.922.837	1.982
1.5.1.3.1 Estudos e Projetos	2.137.478	105.995	1.981
1.5.1.3.2 Despesas de Implementação	30.062.011	8.816.842	1.982
1.5.1.3.3 Taxa de Fiscalização	657.330		1.981
TOTAL DO ATIVO	266.563.338	111.467.433	

2. PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.1 Fornecedores	5.736.524	13.240.541	
2.1.2 Salário a Pagar	3.356.524	13.135.275	
2.1.3 Impostos e Contribuição	733.857		
2.1.4 Financiamento Bancários	793.375	105.266	
	852.670		
2.2 PASSIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
2.2.1 Crédito de Diretores	3.731.590	100.760	
	3.731.590	100.760	

2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	277.095.224	98.126.132
2.3.1 CAPITAL REALIZADO	150.396.429	66.506.000
2.3.1.1 CAPITAL AUTORIZADO	600.000.000	72.057.000
Ações Ordinárias	250.000.000	72.057.000
Ações Preferenciais "A"	200.000.000	-
Ações Preferenciais "B"	150.000.000	-
2.3.2.1 CAPITAL A SUBSCREVER	444.531.243	-
Ações Ordinárias	134.531.243	-
Ações Preferenciais "A"	160.000.000	-
Ações Preferenciais "B"	150.000.000	-
2.3.3.1 CAPITAL A INTEGRALIZAR	5.072.328	(6.157.000)
Ações Ordinárias	(5.072.328)	(6.157.000)
2.3.2 RESERVA DE CAPITAL	103.466.768	15.438.787
2.3.2.1 Correção Monet. Cap. Intriç.	103.466.768	15.438.787
2.3.3 RESERVA DE LUCRO	23.232.027	16.187.345
2.3.3.1 Lucros a Realizar	23.232.027	16.187.345
TOTAL DO PASSIVO	286.563.338	111.467.433

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

EM, CR\$ 1,00

1 Receita Bruta de Venda	34.562.823
2 Impostos Faturado	259.222
3 Receita Líquida de Venda (1-2)	34.303.701
4 Custos de Serviços Vendidos	25.881.929
5 Lucro Bruto (3-4)	8.421.772
6 Despesas Complementares	13.971.105
6.1 Despesas Administrativas	12.236.321
6.2 Despesas Financeiras	1.453.074
6.3 Despesas Tributárias	279.710
7 Lucro Operacional (5-6)	(5.549.333)
8 Receitas Não Operacionais	170.000
9 Despesas Não Operacionais	127.195
10 Resultado da Correção Monetária	5.910.333
11 Resultado do Exercício (7-8+9+10)	11.416.860

LUCRO P/ AÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EM, CR\$ 1,00

1 ORIGENS DOS RECURSOS	78.002.594
1.1 Realização do Capital Social	68.461.431
1.2 Aumento do Passivo a Longo Prazo	3.630.830
1.3 Resultado da Correção Monetária	5.910.333
2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS	35.998.273
2.1 Acréscimo do Ativo Imobilizado	16.925.865
2.2 Acréscimo do Ativo Diferido	13.888.167
2.3 Redução do Passivo a Longo Prazo	-
2.4 Acréscimo do Ativo-Realizavel a Longo Prazo	5.184.241
3 ACRESCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	42.004.321

- 2 O Capital da empresa é constituída de 150.396.429 (Cento e Cinquenta Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentas e Vinte e Nove) Ações sendo:
- 110.396.429 (Cento e Dez Milhões, Trezentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentas e Vinte e Nove) Ações Ordinárias e 40.000.000 (Quarenta Milhões) Ações preferenciais de Classe "B".
- 3 A rubrica despesas de implantação foi acrescida de Cr\$ 11.416.860,00 (Onze Milhões, Quatrocentos e Dezesesse Mil, Oitocentos e Sessenta e Cruzzeiros) em decorrência da empresa está em fase de implantação.
- 4 As despesas foram contabilizadas com base no regime de competência.
- 5 As presentes demonstrações encontram-se transcritas no diário nº 02 folhas 051 e 052.

Prodacy da Silva Pacheco
 Dir. Presidente
 C.I.C. 000.478.805-68

Paulo R. Maia Pacheco
 Dir. Executivo
 C.I.C. 034.267.955-54

Protázio T. Pacheco Neto
 Dir. Vice-Presidente
 C.I.C. 010.217.023-15

Walter Coelho da Silva
 Contador CRC-PA 3135
 C.I.C. 008.589.432-04

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00250 - Reg. nº 6211 - Dia: 16.09.82)

4 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE

a) SALDO INICIAL

Ativo Circulante	1.935.556
Passivo Circulante	13.240.541
Capital Circulante	(11.304.985)
b) SALDO FINAL	
Ativo Circulante	36.435.860
Passivo Circulante	5.736.524
Capital Circulante	30.699.336

c) VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE (b-a)

41.004.321

5 DEMONSTRAÇÃO DE MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS

COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CORREÇÃO	RESERVA DE LUCRO A REAL.
1 Aument. Cap. P./ Subs. Ações	150.396.429	134.961.431	15.434.998	-
2 C. Monet. Ba- lanço	276.698.795	-	103.466.768	23.232.027
3 Saldo Fín. P. L.	277.095.224	134.961.431	118.901.766	23.232.027

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pelo Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei 6.404/76 e do Dec. Lei 1598/77 e corrigido com a CNTN do mês de Junho de 1982 no valor de Cr\$ 1.873,07.

TROPICAL MADEIRAS S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Tropical Madeiras S/A, realizada em 30.04.82, lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei 6.404/76.

01) Local, data e horário: na sede social, no Rio Parauau, Porto Pinheiro, município de Breves, Estado do Pará, em 30 de abril de 1982, às 16.00 horas. 02) Convocação: Dispensada a convocação por ter comparecido a totalidade dos acionistas, na forma do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. 03) Composição da Mesa: Presidente, sr. Alexandrino Garcia, Secretário, Engº Luiz Alberto Garcia. 04) Publicações Legais: Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.81 publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" de 28.04.82 e na "A Província do Pará" de 29.04.82. 05) Deliberações: a) Foram aprovados o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1981. b) Foi aprovada também a correção monetária do capital, no valor de Cr\$ 47.778.068,67, bem como a sua capitalização, no montante de Cr\$ 47.369.395,20, permanecendo um saldo de Cr\$ 408.673,67 para ser capitalizado oportunamente. c) Foi fixada uma remuneração mensal de 40 (quarenta) valores de referência para cada um dos Diretores, Presidente e Vice-Presidente, sendo que como substitutos do Diretor Financeiro e Diretor Industrial nada perceberão. 06) Alteração do Estatuto Social - Em consequência do aumento de capital, o art. 5º, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 201.319.929,60 (duzentos e um milhões trezentos e dezenove mil novecentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), dividido em 74.014.680 (setenta e quatro milhões, quatorze mil seiscentos e oitenta) ações ordinárias do valor de Cr\$ 2,72 (dois cruzeiros e setenta e dois centavos) cada uma. § Único - O aumento do capital social decorrente de incorporação de lucros ou reservas importará na alteração do valor nominal das ações ou na distribuição de ações bonificadas entre os acionistas". 07) Conselho Fiscal - Não está em funcionamento. 08) Dissidências e protestos - Não houve. 09) Abstenção de voto - De todas as deliberações tomadas deixaram de votar os legalmente impedidos. Breves (PA), 30 de abril de 1982. aa) Alexandrino Garcia, Presidente - Luiz Alberto Garcia, Secretário - Alexandrino Garcia - Luiz Alberto Garcia - p. ABC - Agropecuária Brasil Central S/A - Ind. e Comércio, Alexandrino Garcia - Diretor Presidente, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1055-82, a 1ª via da presente ata de Tropical Madeiras S/A. Belém, 29 de julho de 1982. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. a) Raimundo Rodrigues Cunha Filho - Presidente em exercício da JUCEPA.

(T. nº 00244 - Reg. nº 6195 - Dia: 16.09.82)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR

CGC-MF Nº 04834305/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os senhores acionistas da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, convocados, na forma dos Estatutos Sociais, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 05 do mês de outubro do ano de 1982, às 09 horas, na sede social da empresa, à Praça Kennedy, s/nº, a fim de tratar sobre:

1. Alteração do artigo 23 dos Estatutos Sociais;
2. Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 14 de setembro de 1982.

OLAVO DE LYRA MAIA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 6199 - Dias: 16, 17 e 20.09.82)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — FACEPA

C.G.C. 04909479/0001 - 34

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE SOCIEDADE.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 09:00 (nove horas) na sede social, sita à Av. Dr. Freitas n. 536, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA, presentes os conselheiros Mário Antônio Aranha

Meirelles, Vinicius Bahury Oliveira e Salim Carlos Chady, sob a presidência do Sr. Mário Antônio Aranha Meirelles. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas de classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelo Presidente e são do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Conselheiros - O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugerimos assim que V. Sas. de acordo com o artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas de classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo previstos nas disposições do Dec. Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS — 03032 de 26 de agosto de 1982, portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, finalmente informamos-lhes que a posição do Capital da Sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito" dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	410.000.000,00	278.229.581,00
Preferenciais "A"	16.000.000,00	9.545.821,00
Preferenciais "B"	70.000.000,00	47.960.224,00
Preferenciais "C"	1.304.000.000,00	1.001.671.674,00
TOTAL	1.800.000.000,00	1.337.407.300,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Belém, 27 de agosto de 1982. aa) ANTÔNIO GEORGES FARAH, MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES, GERALDO DA ROSA E SILVA, FERNANDO PESSOA DINIZ e CARLOS GEORGES CHADY FARAH — Diretores". Concluída a leitura, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade.

Proclamado o resultado da votação o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Sr.

Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Belém (PA), 09 de setembro de 1982.
MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES
Presidente do Conselho de Administração
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
Conselheiro
SALIM CARLOS CHADY
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1225-82, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amaz. S/A

Belém, 13 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício,
JUCEPA

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA
AMAZÔNIA S/A — FACEPA

C.G.C. 04909479/0001 - 34

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-1.800.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-1.337.407.300,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$- 30.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$- 432.592.700,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nominativas da classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 1º de setembro de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém - Pará.	1982	30.000.000	30.000.000,00

Belém do Pará, 09 de setembro de 1982

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA.

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

DIRETORIA DA EMPRESA:

ANTÔNIO GEORGES FARAH

Diretor Presidente

CPF 000.412.202-00

MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES

Diretor Administrativo

CPF 000.412.112-00

CARLOS GEORGES CHADY FARAH

Diretor Industrial

CPF 122.058.002-30

GERALDO DA ROSA E SILVA

Diretor Comercial

CPF 045.911.357-72

FERNANDO PESSOA DINIZ

Diretor Financeiro

CPF 016.397.062-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1225-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Fábrica de Celulose e Papel da Amaz. S/A — FACEPA Belém, 13 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício
JUCEPA

(T. n. 00245 - Reg. n. 6194 - Dia 16.09.82)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

CERTIDÃO Nº 990/82 -

Secretário Geral, 10 de setembro de 1982
02 de setembro de 1982, sob o nº 1173/82, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Reunião do Conselho de Administração da sociedade denominada Companhia Florestal Monte Dourado, realizada em 12 de agosto de 1982. Na qual consta: A renúncia do Diretor-Presidente, Sr. Sérgio Franklin Quintella, e em consequência, a Eleição do Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, brasileiro, casado, diretor de empresas para o cargo acima mencionado. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Pedro Nazareno Silva, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.
Belém, 10 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Jucepa

(T. nº 00243 - Reg. nº 6189 - Dia: 16.09.82)

COMPANHIA FLORESTAL
MONTE DOURADO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1982.

O Conselho de Administração da Sociedade reuniu-se nesta data, às quinze horas, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção do seu Presidente, Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva. O Sr. Presidente comunicou aos presentes que o Sr. Sérgio Franklin Quintella havia apresentado sua renúncia ao cargo de Diretor-Presidente, devendo o Conselho, em consequência, preencher sua vaga. Realizada, em seguida, a eleição, verificou-se que, por unanimidade de votos, havia sido eleito Diretor-Presidente o Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, brasileiro, casado, diretor de empresas, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Lopes Quintas nº 506, portador da carteira de identidade nº 337.431 do Instituto Félix Pacheco, CPF nº 006.398.777-53. Comunicou, ainda, o Sr. Presidente que o Sr. Alcides de Medeiros Bethlem havia também apresentado sua renúncia ao cargo de Diretor. Depois de debater a matéria, decidiu o

Conselho unanimemente não preencher esta vaga. Finalmente, decidiu o Conselho, com base e para os fins previstos no artigo 21 do Estatuto Social, indicar o Diretor Samuel Fineberg como substituto do Diretor-Presidente. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Monte Dourado, 12 de agosto de 1982. (a) Edmundo Penna Barbosa da Silva, João Baptista de Carvalhó Athayde, Dinar Goyheñeiz Gigante.

JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 02.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1173-82, a via da presente Ata de Cia. Florestal Monte Dourado.

Belém, 02 de 09 de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício JUCEPA.

(T. nº 00243 - Reg. nº 6189 - Dia: 16.09.82)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

CERTIDÃO Nº 991/82

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o nº em 10 de setembro de 1982, que por despacho de, 02 de setembro de 1982, sob o nº 1172/82, encontra-se devidamente arquivada a Ata de Assembléia Geral Extraordinária da sociedade denominada Companhia Florestal Monte Dourado, realizada em 12 de agosto de 1982. Na qual consta: A renúncia do Presidente do Conselho de Administração Sr. SÉRGIO FRANKLIN QUINTELLA, e em consequência, a eleição do Sr. EDMUNDO PENNA BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, diretor de empresas para o cargo acima mencionado. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Pedro Nazareno Silva, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 10 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Jucepa

(T. nº 00243 - Reg. nº 6190 - Dia: 16.09.82)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1982.

No dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas, na sede social, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária e em primeira convocação, os acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas constantes do livro próprio. Assumindo a presidência na forma do artigo 10 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sérgio Franklin Quintella, declarou instalada, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.XII.76, a Assembléia, que havia sido convocada mediante comunicação verbal a todos os acionistas, e convidou a mim, João Baptista de Carvalho Athayde, para secretariar os trabalhos. Em seguida, comunicou o Sr. Presidente que apresentava neste ato sua renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, devendo esta Assembléia, em consequência, proceder à eleição de seu substituto. Depois de debatida a matéria, realizou-se a eleição, verificando-se ter sido eleito Presidente do Conselho de Administração, por unanimidade, o Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, brasileiro, casado, diretor de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lopes Quintas nº 506, portador da Carteira de Identidade nº 337.431 do IFF, CPF nº 006.398.777-53. O Sr. Presidente suspendeu a

sessão pelo tempo necessário à posse do Presidente eleito, a quem convidou para compor a mesa. Reaberta a sessão, já agora sob a direção do novo Presidente, deliberou a Assembléia, ainda por unanimidade, não preencher a vaga resultante da renúncia do Sr. Samuel Fineberg, e elevar em 90.000 (noventa mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs) a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Monte Dourado, 12 de agosto de 1982. (a) Edmundo Penna Barbosa da Silva, Presidente - João Baptista de Carvalho Athayde, Secretário - Companhia do Jari, João Baptista de Carvalho Athayde, Samuel Fineberg - Banco do Brasil S.A., Oswaldo Roberto Colin - Brazilian American Merchant Bank, Oswaldo Roberto Colin - Caulim da Amazônia Ltda., Rondes Machado, Sérgio Cabral de Sá - Edmundo Penna Barbosa da Silva - João Baptista de Carvalho Athayde - Dinar Goyheneix Gigante - Sergio Franklin Quintella. Confere com o original lavrado no livro próprio.

JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1172-82, a 1ª via da presente Ata de Cia Florestal Monte Dourado.

Belém, 02 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

Acionistas representando a totalidade do capital social na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 1982, conforme assinaturas no livro próprio.

ACIONISTAS:

	QUANT. DE Ordinárias	AÇÕES Preferenciais
01. Companhia do Jari	539.999.990	
02. Banco do Brasil S. A.		126.000.000
03. Brazilian American Merchant Bank		54.000.000
04. Caulim da Amazônia Ltda.	6	
05. Edmundo Penna Barbosa da Silva	1	
06. João Baptista de Carvalho Athayde	1	
07. Dinar Goyheneix Gigante	1	
08. Sérgio Franklin Quintella	1	
TOTAIS.....	540.000.000	180.000.000

Monte Dourado, 12 de agosto de 1982
JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1172-82, a 1ª via da presente Ata de Cia Florestal Monte Dourado.

Belém, 02 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

(T. nº 00243 - Reg. nº 6190 - Dia: 16.09.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RU- RAL DO ESTADO DO PARÁ EMATER - PARÁ

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/82

A EMATER - PARÁ, torna público para o conhecimento das firmas interessadas, que se encontra afixado no Quadro de Avisos desta empresa, sita à Av. Almirante Barroso, 717, Edital para aquisição de Materiais e Equipamentos de escritório.

Outrossim, informamos que a abertura dar-se-á no próximo dia 30 de setembro de 1982, às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação.

Melhores informações e cópias do Edital, se encontram à disposição dos interessados, no horário das 8.00 às 13.00 horas na referida Comissão.

Belém (PA), 15 de setembro de 1982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Ext. Reg. nº 6193 - Dia: 16.09.82)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECCÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei Federal nº 4.215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Chamsi Mitne Coutinho, Maria de Jesus Siqueira dos Santos, Ion Elói de Araujo Vidigal, Milton Dantas de Lima, Rui Guilherme Carvalho de Aquino, Carlos Augusto de Albuquerque, Sebastião de Sousa Maia, Elba Maria Souza de Brito, Izabel Massu Oliviera Pedrosa, Juracy Rodrigues Silva de Oliveira, José Roberto da Costa Martins, Ronaldo Giusti Abreu, Antonio Sousa Trevia, Iracema Aranha Trevia, Walker Cecim Carvalho, Tania Mara de Miranda Araujo, Jacirema da Silva Cunha, Margarida Elvira Cruz Viegas, Raimundo Cirino Irmão, Raimundo Nonato Magalhães de Assunção, Rosemay Sousa de Castro, Francisco Sergio de Amorim, Castorino Neto de Moraes Rodrigues, Francisco da Ponte Lopes, Mauro Mendes da Silva, Silvio de Oliveira Souza, Judas Tadeu de Mesquita dos Santos Brasil e Gilson Frutuoso Abade; em caráter Suplementar, os advogados José Fernandes e Joviano de Rezende Castro Caiado; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Orlando Maciel Rodrigues e Ricardo Albuquerque da Silva. Se-

cretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção do Pará, em. 09.09.1982.

a) RONALDO BARATA - 1º Secretário
(T. nº 11468 - Reg. nº 6203 - Dias: 16, 17 e 20.09.82)

SIB. DO FUND. JORNAL
UNIV. RES. E PLURAL. DE PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Administração no Campus Universitário de Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicação e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Feliciano nº 1192, o Edital da Tomada de Preços DA-19/82, para compra de Material Permanente (Voltímetro, Amperímetro, Eletricista e outros), a fim de atender o Duplo da Eng. Elétrica.

Belém, 16 de Setembro de 1982.

Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6196 - Dia: 16/09/82)

SANTARÉM-PA

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTO PARA REGISTRO EM
CARTÓRIO

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 1981, foi aprovado o Estatuto e consolidado como segue: Comunidade Civil Religiosa e sem fins lucrativos, encontra amparo legal nos artigos 120 e seus parágrafos e art. 121 da Lei nº 6.015, de 31.12.73, atendendo para isso os requisitos abaixo.

I - a denominação social, os fins, a sede, foro, bem como o tempo de duração.

II - o modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - se o estatuto é reformável, no tocante a administração, e de que modo;

IV - se os membros respondem ou não subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

V - as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino de seu patrimônio;

VI - os nomes dos instituidores, bem como os da diretoria, com suas respectivas qualificações.

(T. nº 00242 - Reg. nº 6185 - Dia: 16.09.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000285 DE 02 DE AGOSTO DE 1982

Processo nº 000074/82-ITERPA - compra de terras

Interessado: José Maria Maués Paes

Assunto: Aprova o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras localizado no município de São Félix do Xingu, denominada "Fazenda Santa Cristina", com uma área de 2.942 ha. 20a. 23 ca. (dois mil novecentos e quarenta e dois hectares, vinte ares e vinte e três centiares), com os seguintes limites e confrontações: Banda setentrional: limitando com terras devolutas do Estado; banda meridional: limitando com terras de José Augusto Moura de Oliveira; banda oriental: limitando com terras de Sílvia Carpaneda Santos; banda ocidental: limitando com terras devolutas do Estado, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6202 - Dia: 16.09.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000423 DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

Processo nº 03345/80-ITERPA - compra de terras

Interessado: José da Silva Baptista

Assunto: Aprova o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras localizadas no município de Benevides, denominado "Sítio São Raimundo", com uma área de 26ha.17a.77ca. (vinte e seis hectares, dezessete ares e setenta e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: banda setentrional: limitando-se com terras de Luciano Oliveira da Silva; banda meridional: limitando-se com terras dos senhores Ribamar e Pinheiro; banda ocidental: limitando-se com terras de Américo de Tal; banda oriental: limitando-se com terras de Airton Monteiro da Costa e Silva, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6202 - Dia: 16.09.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, sentenciou e o Excelentíssimo Senhor Governador homologou os autos de compra de terras, em que figuram como interessados:

José da Silva Baptista - Processo nº 03345/80-ITERPA, referente a uma área de 26ha.17a.77ca. (vinte e seis hectares, dezessete ares e setenta e sete centiares), localizada no município de Benevides, a dois quilômetros da margem esquerda da Rodovia Benevides/Mosqueiro km 3, denominada "Sítio São Raimundo", com vistas a Titulação Definitiva da área, e dá outras providências.

Marcelo Arantes Machado - Processo nº 07274/81 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 2.368 ha. (Dois mil trezentos e sessenta e oito hectares), localizada no município de Baião, denominada "Fazenda Cajueiro", com vistas à Titulação Provisória da área, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6202 - Dia: 16.09.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, sentenciou e o Excelentíssimo Senhor Governador homologou os autos de compra de terras, em que figura como interessado:

José Maria Maués Paes - Processo nº 000074/81-ITERPA, referente a uma área de 2.942ha20a23ca. (dois mil novecentos e quarenta e dois hectares, vinte ares e vinte e três centiares), localizada no município de São Félix do Xingu, denominada "Fazenda Santa Cristina", com vistas a titulação definitiva da área, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6202 - Dia: 16.09.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0343/82 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

Processo nº: 00165/82-ITERPA

Interessado: Antonio Sergio Moraes Albuquerque

Assunto: Designa o Engº Agrimensor Jurandy José de Souza, para demarcar área de terras localizada no município de Santa Izabel do Pará na Colônia Ferreira Pena.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 6202 - Dia: 16.09.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por JOSÉ ROBERTO SILVA DE ALMEIDA, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por Compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 002201/82-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.500ha (dois mil e quinhentos hectares), destinada à implantação de Projeto Agro-Industrial, situada no Município de MOJU, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 21.900,00 metros, localizada à margem esquerda do Rio Moju, no perímetro compreendido entre os Rios Alto Cairari e Mamorana, sem denominação especial, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma reta que mede aproximadamente 5.500,00 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Carlos Alberto Silva de Almeida. SUL: Por uma reta que mede aproximadamente 2.100,00 metros, limitando com terras devolutas do Estado. LESTE: Por uma reta que mede aproximadamente 6.600,00

metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Clóvis Gabilanês Corrêa Pinto. OESTE: Por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 7.700,00 metros, limitando com o Rio Cairari. A área em apreço, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas: M-1 (49° 23' 39" WGR X 03° 24' 22" SUL); M-2 (49° 20' 39" WGR X 03° 24' 18" SUL); M-3 (49° 20' 39" WGR X 03° 27' 50" SUL); M-4 (49° 21' 52" WGR X 03° 27' 46" SUL).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de MOJU.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 25.08.82.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(T. nº 00239 - Reg. nº 6186 - Dia: 16.09.82).

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por ALDEMAR DA COSTA FERREIRA, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições à matéria, está sendo requerida por Compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 002196/82 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000ha 00a. 00ca. (Três mil hectares), destinada a implantação de Projeto Agro-Industrial, situada no Município de MOJU, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.800,00 metros, localizada à margem esquerda do rio Moju, no perímetro compreendido entre os rios Alto Cairari e Mamorana, sem denominação especial, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma reta que mede aproximadamente 4.700,00 limitando com terras devolutas do Estado; SUL: por uma reta que mede aproximadamente 4.700,00 metros, limitando com terras requeridas por Ronaldo Ferreira Jacob; LESTE: por uma reta que mede aproximadamente 6.700,00 metros limitando com terras devolutas do Estado; OESTE: por uma reta que mede aproximadamente 6.700,00 metros limitando com terras requeridas por Paulo Fernando Amaro Zacca. A área em apreço enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas: M-1 (49° 18' 01" WGR X 03° 20' 37" S); M-2 (49° 15' 32" WGR X

03° 20' 41" S); M-3 (49° 15' 38" WGR X 03° 24' 22" S); M-4 (49° 18' 08" WGR X 03° 24' 18" S).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de MOJU.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 25.08.82.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(T. nº 00240 - Reg. nº 6187 - Dia: 16.09.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA, nos termos do Decreto nº 2.324, de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por Compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 006462/82-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000ha (Três mil hectares), destinada a implantação de Projeto Agro-Industrial, situada no Município de Moju, apresentando conformação poligonal irregular de 05 (cinco) lados, com um perímetro de 32.600,00 metros, localizada na confluência formada pelo Igarapé Mamorana, com a margem esquerda do Rio Moju, sem denominação especial, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 3.000,00 metros, limitando com o Igarapé Mamorana; SUL: Por uma reta que mede aproximadamente 1.600,00 metros, limitando com Quem de Direito; LESTE: Por uma reta que mede aproximadamente 10.000,00 metros, limitando com terras requeridas pelo Sr. Jurandir Silva da Conceição; OESTE: Por uma linha sinuosa, que mede aproximadamente 13.000,00 metros, limitando com o Braço do Igarapé Mamorana.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Moju.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA,

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(T. nº 00241 - Reg. nº 6188 - Dia: 16.09.82)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

PORTARIA Nº 132/82/DP/AL

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

FACULTAR O PONTO DOS FUNCIONARIOS da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no dia 06 de setembro de 1982, segunda-feira, em razão das comemorações da Semana da Pátria.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 2614)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/82/DP/AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69, e Lei 4.608, de 23.03.76, JOANA

D'ARC DE ALMEIDA BARBOSA, do cargo em comissão de "Secretária de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de setembro de 1982.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Belém, 13 de agosto de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.622

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do Art. 74 do Decreto Lei nº 200/67,

R E S O L V E:

Conceder a FERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) para ser aplicado no prazo de trinta (30) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos de Orçamento em Vigor (Lei nº 6.962 de 07.12.81).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de setembro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2622)

ATO Nº 2.623

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Dec. Lei nº 200/67 e Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

R E S O L V E:

Conceder a MARIA HELENA LOBO CAVALLARES, Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste Tribunal, exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr\$-66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para veículos: OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste TRE, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.2.0. - Material de Consumo (Lei nº 6.962, de 07.12.81).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de setembro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2622)

ATO Nº 2.624

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do

Regimento Interno e a vista do Proc. 4.623-82,

R E S O L V E:

Considerar, como licença para assistir pessoa de sua família, os dias 31.08 e 01.09.82/ em que a funcionária OFÉLIA FRAZÃO DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., deixou de comparecer ao trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de setembro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2621)

ATO Nº 2.625

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO nº 2.615, de 30.08.82, referente a Licitação para Prestação de Serviços de Manutenção das Instalações Elétricas, Hidro-sanitárias e Sub-estação do T.R.E., em virtude de acordo feito entre a firma prestadora de serviços e este Tribunal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de setembro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2622)

ATO Nº 2.626

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder, à funcionária MARIA CLÉA DA SILVA, ora à disposição deste T.R.E., 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período 01 a 10.09.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de setembro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 2623)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

3ª Câmara Cível Isolada

* ACÓRDÃO Nº 8183

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: CIA. HIDROELÉTRICA DO S. FRANCISCO -

CHESF (Dr. CARLOS ANTONIO CANUTO E OUTRO)

AGRAVADO: IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE HONORÁRIOS DO

PERITO, ANTONIO DE PÁDUA C. JACINTHO

RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Ementa: Perícia Judicial - Arbitramento de Honorários - Discordância entre as partes interessadas - Aplicação do Regulamento de custas-fixação pelo Juiz do "Feito" - Não atendimento à observação do estipulado no Regimento de Custas, impede perito determinar o valor do seu trabalho-honorários que se estipula, ante os meios e os objetos vistoriados - Recurso que se dá provimento.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento ao agravo, para fixar os honorários do perito judicial em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Belém, 27 de agosto de 1982.

Des. CALISTRATO MATTÓS - Presidente do Julgamento

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 08 de setembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº. 24.837 de 10 09 82.

(G. Reg. nº 2625)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1982
JUÍZO DA 3ª VARA - VISTORIA
Requerente: - Construtora Inca S/A - Adv. Milton Nobre
Requerido: - João da Costa Moraes - Adv. Ronaldo K. Maués

Despacho: - Contados e preparados, digam os interessados sobre a conta, e após voltem conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA - USUCAPÃO
Requerente: - Antonia Ferreira - Adv. Herberto Nunes
Requerido: - Roberto Rocha Bechara

Despacho: - A re-distribuição do feito ao juízo privativo da 12ª Vara Cível.

JUÍZO DA 6ª VARA - DESPEJO
Requerente: - Lia Nazareth M. Aleixo - Adv. Eduardo V. Bastos

Requerido: - Ely José Pereira de Lima - Adv.
Despacho: - À conta, arbitro os honorários em 10%

CARTA PRECATÓRIA
Requerente: - Sebastião Aprigio de Souza
Requerido: - Miguel José de Almeida Pernambuco
Despacho: - Cumpra-se.

EXECUÇÃO
Requerente: - Luiz do Vale Miranda - Adv. Alcides Alcântara.
Requerido: - Brasmaq - Ind. Brasileira de Máquinas

Despacho: - Admito a habilitação do espólio, determinando a remoção pedida. À avaliação.

EXECUÇÃO
Requerente: - Cemacon - Central de Materiais - Adv. Ademar Kato
Requerido: - Ind. e Comércio Salovi Ltda.
Despacho: - À avaliação

EXECUÇÃO
Requerente: - Washington Barbosa Leitão - Adv. José Paulo Queiroz.
Requerido: - Ernesto Souza Lima - Adv. Waldemar Viana

Despacho: - Vista ao exequente para falar sobre o bem oferecido.

DIVÓRCIO
Requerente: - Praxedes Coutinho Souza - Adv. Vasco Borborema
Requerida: - Margarida Soares de Souza

Despacho: - À conta.

JUÍZO DA 9ª VARA - R. DE POSSE
Requerente: - Amadeu Fernandes Cavaco - Adv. Laurênio M. da Rocha.
Requerido: - Olivio Terezo Lopes - Adv. João Paulo C. Alves

Despacho: - Solicite-se informação ao Cartório Fabiano Lobato a respeito da data da Ação Reintegratória e em qual o Juízo que tramita.

JUÍZO DA 3ª VARA
Requerimento de Carlos Lima Chamié, por sua advogada, nos autos da Ação de Execução que lhes move Banco do Estado de São Paulo, oferecendo embargos à execução - Adv. Vera Calandrini.

Despacho: - Voltem conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA
Requerimento de Rachel Benzery, por seu advogado nos autos da Ação de Execução que move contra Nair Amorim de Oliveira Melo, desistindo da demanda. - Adv. Elias Pinto de Almeida.

OBS.: - Recebido em cartório em 10/09/82.

EXECUÇÃO
Requerente: - Embraing - Empresa B. de Mineração - Adv. João A. Paiva.
Requerido: - Banco Sul Brasileiro

Despacho: - Em virtude da existência de uma ação de anulação de título em tramitação neste Juízo, e devido também ter sido o referido cheque entregue em Juízo por determinação da dra. Juíza substituta pelo Banco do Brasil, que era o possuidor, o referido título a nosso entender não é líquido e certo, está questionável por este motivo mando citar pelas vias ordinárias.

Requerimento de Therezinha de Jesus Lopes Filho dos Santos, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse, que move contra Antonio Fernandes Cavaco, falando no processo e pedindo providências - Adv. João Paulo Couto Alves.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA
Requerimento de Milotino Ferreira da Cunha, por seu advogado, nos autos da Ação Reivindicatória que lhe move CCA -, pedindo juntada do substabelecimento anexo e falando sobre a avaliação - Adv. Nazaré Maria Sá de Azevedo.
OBS.: - Recebido em cartório em 10/09/82.

JUÍZO DA 11ª VARA - EXECUÇÃO
Requerente: - Companhia Sayonara de Roupas - Adv. José Acreano Brasil
Requerido: - Agnaldo Rodrigues Corrêa

Despacho: - Intime-se o exequente, da efetivação do arresto de fls., e demais diligências, encetadas pelo Oficial de Justiça do feito, às fls., no sentido de localizar o executado, que no entanto, não foi encontrado, para, dentro de dez dias, requerer o que preceitua, o art. 654 do C.P. Civil.

INVENTÁRIO
Requerente: - Darina Cirieiro Neves - Adv. Aurélio C. do Carmo.
Requerido: - José Barbosa de Oliveira Neves

Despacho: - Junte-se, primeiramente aos autos certidão ou informação negativa de dívida para com a Fazenda Pública somente após o que voltem os autos conclusos, para apreciação do pedido de fls...

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 10 DE SETEMBRO DE 1982 AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

S/Judicial - Reginaldo Dias de Araújo - Elizabeth Fonseca de Araújo - 13ª 1º;

S/Judicial - Francisco Carlos de C. Matos - Fátima da Silva Matos - 14ª 2º;

Despejo - Durvalino Moreira da Silva - Nilza Gonçalves Mascarenhas - 2ª 2º;

Despejo - Álvaro Lopes da Cunha - Dorivaldo Marques da Silva
Despejo - João de Deus Lobato - Messias Raimundo da Silva - 4ª 4º;

Despejo - João de Deus Lobato - Thomas Pedro de S. Moraes - 3ª 3º;

Execução - Henrique Otávio Mendes Carneiro - Paulo Waldir Martins Miranda - 4ª 4º;

Execução - W. Machado Tratores, Máquinas - Madeireira Gran Pará Ltda. - 6ª 6º;

Execução - Heliana Messias dos Santos Barra - Adib Nagib Aboulhosa - 7ª 7º;

Execução - Angela Olivia Santos da Silva - Vitor José Gonçalves Dias - 8ª 8º;

Execução - Viação Rio Guamá Ltda. - Empresa Serve el Ltda. - 9ª 9º;

Execução - Credicard S/A. - Arthur Barros Oliveira - 5ª 5º;

Falência - Concretex S/A. - Urbe Arquitetura e Eletricidade Ltda. - 12ª 12º;

Falência - Agrifir Comercial Ltda. - Agropecuária Primavera Ltda. - 1ª 1º;

Possessória - Rubem Brandão de Souza - Guido Pinheiro; Sumaríssimo - Bianor Ferreira da Costa - Mario David Prado Sá - 2ª 2º;

I/Paternidade - Andréia da Cunha - Raimundo Campos Palheta - 3ª 3º;

C/Precatória - Juízo da C. de Recife (Financeira General Motors S/A.) - Lauro Franco de Almeida - 8ª 8º;

Renovatória - Yamamoto Com. Ltda. - Rachel Elgrably Cohen - 1ª 1º;

Ordinária - Sindicato dos Trabalhadores da Ind. Const. Civil Belém - Const. Ivan Danin - 1ª 1º

Belém, 10 de setembro de 1982
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
p/ Distribuidora do Juízo

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL
Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício do Cível e Comércio, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Wil

son de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO - Credora: Amazônia Agro Pecuária Importação e Exportação Ltda. Devedora: Jollybel S/A. - Integração Agropecuária. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". Advogado dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO - Credora: João Batista Navegação. Devedora: M. F. Raposo Navegação Ltda. - Requerimento de João Batista de Oliveira Navegação - Despacho: N.A. Conclusos". Advogado dr. Francisco Brasil Monteiro.

2ª Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO - Credor: Condomínio do Edifício DOMUS I. Devedor: José da Silva Cabral - Despacho: "A. Conclusos". Advogado dr. Carlos Moraes de Albuquerque.

2ª Vara - Órfãos - INVENTÁRIO - Elias Uliana. Requerimento de Walter Elias Melo Vieira e Elisfran José Bezerra Feitosa. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogado dr. Frederico Coelho de Souza.

2ª Vara - Órfãos - INVENTÁRIO - José Agostinho Nogueira e Josefa Doval Nogueira - Requerimento de Leonam Gondim da Cruz. Despacho: "Junte-se. Sobre o esboço, já manifestado, aqui, pelas partes, a concordância, diga o representante do Ministério Público". Advogado dr. Leonam Gondim da Cruz.

Belém, 13 de setembro de 1982 -
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1982
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº (apenso) - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Adelina Corrêa Pinheiro - (Adv. Raimundo Holanda Reis).

Embargada: Evanilde Oliveira Campos - (Adv. Alberto Fares Akel)
Interposta a Ação de Execução movida por Evanilde Oliveira Campos.

Despacho: "R.H. Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo a embargada".

5ª VARA

Processo nº 468-05-82 - AUTOS CÍVEIS DE CARTA
PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Cidade de Manaus - AM.

Deprecado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém-PA.

Despacho: "RH. Cumpra-se".

5ª VARA

Processo nº 363-03-82 - AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA
DE PAGAMENTO

Requerente: Clara Coutinho Vicente - (Adv. Nathanael F. Leitão)

Requerida: - T.S. Nóbrega & Filhos.

Despacho: "R.H. Oficie-se ao Cartório do 7º Ofício para informar através de certidão, o que for de direito, tendo em vista o alegado, voltando conclusos".

5ª VARA

Processo nº 441-01-82 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Elizete Amador Alves - (Adv. Ronaldo Barata)

Requerido: José Osvaldo de Souza

Despacho: "R.H. Intime-se ao autor".

7ª VARA

Processo nº 213-01-81 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO
DE POSSE

Requerente: João Martins da Cunha - (Adv. Raimundo João O. de Macedo).

Requerido: Álvaro Augusto Rodrigues - (Adv. Pedro Dal- tro Cunha)

Despacho: "Fale a parte contrária, sobre o pedido de fls. 105".

7ª VARA

Processo nº 292-12-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco América do Sul S/A. (Adv. Maria Socorro Araújo Santiago).

Executados: Sumio Shimada e seu avalista Shini Ko shimoto - (Adv. Sumio Shimada).

Despacho: "Tendo o executado saldado a dívida, julgo extinta a presente ação e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais".

7ª VARA

Processo nº 339-06-82 - AÇÃO EXECUTIVA
HIPOTECÁRIA

Exequente: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - (Adv. Maria Antonete F. Machado)

Executados: Irineu Viégas Pantoja e s/ mulher Carmen Dolores dos Santos Pantoja.

Despacho: "Contados e preparados, conclusos".

7ª VARA

Processo nº 254-08-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: D.P.N. - Distribuidora de Papel do Norte Ltda. - (Adv. Carlos Ferro).

Executado: Gráfica Marajó Limitada - (Adv. Isabel Ozório).

Despacho: "Lavre-se o auto de substituição de penhora, a seguir conclusos".

7ª VARA

Processo nº 423-02-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO
JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Célio Neves Jorge João e Inês Conceição Frazão Jorge João.

(Adv. Maria do Carmo Paixão)

Despacho: "Redistribua-se o processo ao Juízo competente - 5ª Vara".

7ª VARA

Processo nº 69-02-81 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO
JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: Yolanda dos Santos Gomes - (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Requerido: Francisco Maurício de Matos Gomes - (Adv. Jaír Albano Loureiro).

Despacho: "Redistribua-se ao Juízo competente.

8ª VARA

Processo nº 137-03-82 - AÇÃO EXECUTIVA
HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Wilton Nery)

Executado: Eclayr Luiz Gonzalez

Despacho: "Contados e preparados, conclusos".

9ª VARA

Processo nº 191-05-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Indústria Aliança de Móveis Ltda - (Adv. Vera Calandrini)

Executada: Magazine Imperador Ltda. - (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Despacho: "Intime-se o réu".

11ª VARA

Processo nº 306-01-81 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA
DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Requerente: Osvaldo Dias Vieira - (Adv. Juary Carrera Palmeira)

Requerido: José Martinho Moraes da Silva - (Adv. Ulisses Coelho de Souza)

Despacho: "O pedido retro formulado - de reconsideração do despacho exarado por este Juízo, às fls. 66 e v., em que pese o empenho do esforçado advogado do réu, não merece guarida. A conexão das ações, ex vi dos arts. 105 e 106, ambos do diploma formal civil, é indiscutível. Apesar de ser a matéria verdadeira "selva selvaggia", a doutrina vem enfocando a conexão como: "o laço envolvente que se insinua por entre as relações jurídicas, ora prendendo-as de modo indissolúvel, por forma a exigir uma única decisão, ora criando entre elas pontos de contatos mais ou menos íntimo, que aconselham a reunião em um só processo, ainda quando possam ser decididas separadamente sem maior dano, a não ser a lentidão e o gravame de maiores despesas". Manoel Carlos (Notas Sobre a Competência por Conexão, pág. 10) citado por Sahi- ne Fadel, em "Código de Processo Civil Comentado" Tomo I, pág. 205. E mais: "Não é preciso que o objeto seja o mesmo, isto é, que duas pessoas pretendam a mesma coisa; basta que seja comum, vale dizer, que se relacione com a mesma coisa." (idem, ibidem). Por sua vez, o Código de Processo Civil dispõe. Art. 103 - Reputam-se conexas duas ou mais ações, quan-

do lhes for comum o objeto ou a causa de pedir. A Ação de Despejo e a de Consignação em Pagamento tem o mesmo objeto: relacionam-se ambas com o mesmo vínculo contratual (o locatício, firmado pelas partes). A identidade de objeto põe em relevo a prevenção, fixando a competência do Juiz prevento e a avocação do processo de consignação determinada acertadamente - pela Osmarina Nery, digna titular desta Vara Cível. Ademais, o Juízo da Consignação aceitou a avocação dos autos, esvaziando - totalmente - o debate sobre a matéria (conexão), pois, só com a sua recusa (reconhecimento implícito de competência) nasceria o conflito-positivo de competência, cujo desate caberia ao Egrégio Tribunal de Justiça, deste Estado. Daí a manutenção do despacho ser imperativa. Intimem-se. Belém, 06 de setembro de 1982. a) Marta Inês Antunes Lima - Juíza da 11ª Vara Cível, em exercício".

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO
RESENHA DE 13. SETEMBRO. 1982

Dra. RUTÉA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - 1ª VARA

Proc. nº 6585 - Inventário

Inventariante: - Luzia Rodrigues Vias - Adv. Dr. Leonam Cruz

Inventariado: - Jaime Vilas Toural

Desp.: - N.A. Digam os interessados

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - 2ª VARA

Proc. nº ... - Apelação Cível

Apelante: - José Maria de Vilar Ferreira - Adv. Dr. Fernando Gonçalves

Apelada: - Lilia Vasconcelos de Almeida - Adv. Dr. Abel Guimarães

Desp.: - R.H. Conhecendo a manifestação de fls. 76, determine que, de imediato, sejam as chaves do imóvel da autora, caso, realmente, estejam depositadas em Cartório, entregues à interessada, através de seu procurador judicial.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA, RESP. P/7ª VARA

Proc. nº 6560 - Executiva Hipotecária

Exequente: - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antonete Machado.

Executada: - Léa Maria Barbosa Paraense

Desp.: - Publiquem-se editais de praça para a venda do bem, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 5248 - Alimentos

Requerente: - Conceição, Lourenço da Silveira - Adv. Dra. Izabel Ozório

Requerido: - Cláudio Roberto Feijó da Silveira - Adv. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio.

Desp.: - Oficie-se.

Proc. nº 6596 - Separação Judicial Consensual - 8ª. Vara

Separandos: - Raimundo Vaz da Rocha e Marieta Raiol da Rocha - Adv. Dr. Luiz Fernando Moreira.

Desp.: - Explique-se melhor o requerente.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 13.09.82
QUINTA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Amélia Helena Mendonça (Adv. Arthur Ramos)

Requerido: Tsugio Tesshima (Adv. Fernando Gonçalves)

Despacho na petição do requerido: "Conclusos. Belém, 13.09.82. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Requerente: João Rodrigues da Cruz Pereira (Adv. Tereza Góes)

Requerido: Orlando Pereira da Silva (Adv. José Pereira da Silva)

Despacho na petição do requerido: "Conclusos. Belém, 13.09.82. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

RENOVATÓRIA

Requerente: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.

(Adv. Airton Ribeiro).

Requerido: Espólio de Carlos Mendes de Figueiredo

(Adv. Rômulo Morbach)

Despacho: "A contraminuta. Belém, 13.09.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Euler Aranha Martins (Adv. Benedito Alvarenga)

Embargado: Sonia Maria Oeiras Rabelo (Adv. Wilson Dahas Jorge)

Despacho: "Vista ao embargado. Belém, 13.09.82. a)

Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Aloysio Campos)

Requeridos: Manoel Joaquim de Almeida Construções Gerais Ltda., Manoel Joaquim de Almeida e Neuza da Cruz Almeida.

Despacho: "Redistribuir a Vara competente. Belém, 13.09.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Cogeco - Cia. Geral de Exportação e Comércio do Pará e Parquet do Pará S/A. (Adv. Moacyr Pamplona).

Agravado: Banco do Estado do Pará S/A.

Despacho: "A redistribuição a Vara competente. Belém, 13.09.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

FALÊNCIA

Requerente: Cia. Industrial Saxonía (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Requerido: J. Cruz Barros

Despacho: "Cite-se na forma da lei. Belém, 13.09.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Malharia Master Ltda. (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Requerido: Confecções e Modas Belém Ltda. (Adv. José Paulo Queirós)

Despacho: "Designo o dia 20 de setembro, para o pagamento. Belém, 13.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Poliação Ltda. (Adv. Raphael Celda Lucas Filho)

Requerido: Hélio Felgueiras dos Santos (Adv. Edilson Dantas)

Despacho: "Intime-se o executado para o pagamento no dia 21 de setembro. Belém, 13.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Lygia Ramos Cunha (Adv. Jamil Moren Sales)

Inventariado: Bens de Adolfo Felgueiras Cunha

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 13.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv. Jos Cabral)

Requerida: Maria Lúcia Möller Roessing

Despacho: Nomeio perito do Juízo o engº José Mar David. Designo o dia 04 de outubro, às 11 hs., para o compromisso. Cite-se a requerida. Belém, 13.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Guatapará Motores e Veículos S/A. (Adv. Berico Pimentel)

Requerida: Transportadora Norte Sul de Orlando Sa

Despacho: "Expeça-se a precatória requerida com cautelas legais. Belém, 13.09.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO

Cartório Fabiliano Lobato - Belém, 13 de Setembro de 19

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - nº 278/82

Autor: Euripedes Bentes Pamplona Filho (Adv. Dr. Benedito José da Silva Santana)

Réu: Ramiro Pamplona Filho (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: Diga a parte interessada (autor).

AÇÃO: - Despejo - 6ª Vara - nº 204/82
 Autoras: Maria de Nazaré Martins Arruda e outra (Adv. Dra. Maria Norma de Souza Ferreira).
 Ré: Rock Ltda. (Adv. Dr. José Geraldo de Jesus Paixão).
 Despacho: Ao preparo, devendo o sr. Contador intimar do mesmo.
 AÇÃO: - Cobrança (Sumaríssimo) - 6ª Vara - nº 023/82
 Autora: Xerox do Brasil S/A. (Adv. Dr. Aluisio Meira)
 Ré: Unimed de Belém - Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. Dr. Juary Carrera Palmeira).
 Despacho: À conta.
 AÇÃO: - Ressarcimento - 8ª Vara - nº 698/81
 Autora: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros (Adv. Dr. Aluisio Meira).
 Réu: Luiz Humberto G. Acha (Adv. Dr. Rui Souza Filho)
 Despacho: Contados, conclusos.
 AÇÃO: - Execução - 9ª Vara - nº 362/81
 Autor: Sul Brasileiro S/A. - Administradora de Cartão de Crédito (Adv. Dr. Ademar Kato).
 Réu: Paulo Flexa Ribeiro Proença (Adv. Dr.)
 Despacho: À conta, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o débito os honorários do advogado do exequente.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
 RESENHA REFERENTE AO DIA 13.09.82
 ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento - Agravante: Antonio Soares Pitombeira, Raimundo Hermógenes da Silva e Souza. Agravada: - Ana de Jesus Viana Pitombeira. - Adv. Fernando Wanzeler. Despacho: Vista ao agravado para contraminutar. Belém, 13.09.1982. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Autoras: Luciana Melo Machado e Fernanda Jesus Melo Machado. Adv. Hermenegildo Antônio Crispino. Réus: Herdeiros de Lucival Machado. Adv. Maria do Carmo Costa. Despacho: Renovem-se para o dia 19 de outubro, às 10 hs. Belém, 13.09.1982. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE ADOÇÃO. Autora: Josefa Gonzalez Lopes de Carrera. Adv. Aluisio Meira. Réu: Joaquim Secundino Carrera. Adv.: Djalma Chaves. Despacho: Diga o M.P. Belém, 13.09.1982. Dr. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara do Cível e Comércio.

EDMILTON PI. TO SAMPAIO
 Escrivão

RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1982
 CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.
 2ª PRETORIA DO CÍVEL:
 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Aut.: Paulo Roberto dos Santos e Maria Tereza Couto Maciel dos Santos.
 Adv.: Armando Marques
 Réu: Raimundo Orlando Pimentel
 Desp.: Indefero o pedido de reintegração liminar, em face do não comparecimento do patrono do autor, à audiência designada para 29.07.82, apesar de devidamente intimado.

conforme faz prova a certidão supra e, mais principalmente por entender que só com o uso regular das provas concedidas pela nossa lei adjetiva civil, quando as partes bem puderão trazer elementos novos para elucidação dos fatos, é que o litígio poderá ser decidido com justiça. Cite-se o requerido para os ulteriores de direito, devendo constar no mandado que o requerido poderá contestar querendo e que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Intime-se. Belém, 24.08.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Desp.: N.A. Indefero o pedido, de vez que a liminar foi indeferida através do despacho de fls. 15v., em 24.08.82, do qual as partes deveriam ter sido intimadas. Int. Belém, 09.09.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Anna Pimentel Domingues e outros

Adv.: Pedro Lima

Réu: Carlos Dias

Adv.: Jacy Monteiro Colares

Desp.: Sobre a contestação e documentos de fls., diga a parte contrária. Int. Belém, 09.08.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Lacir Palheta Fortaleza

Adva.: Maria do Carmo Costa

Réu: Luiz Gonzaga Santos da Silva

Adv.: José Pantoja Rodrigues

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 12 de outubro, às 10:00 hs., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 09.09.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO

Aut.: Joana Pantoja Oliveira

Adva.: Joselisa Corte Kauffman

Ré: Maria Cristina Dias dos Santos

Adv.: Manoel Freire Menezes

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 04 de outubro, às 10:00 hs., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 09.09.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE ALUGUÉIS

Aut.: Doralice Consolação Teixeira Ladeira

Adva.: Maria do Carmo Costa

Ré: Maria Olinda Matos Heck

Adv.: Ester de Moraes Neves

Desp.: N.A. À Conta, digo, vista à parte contrária para falar sobre o alegado. Int. Belém, 09.09.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Invte.: Emanuel das Dores e Silva

Adv.: Violante Moreira

Invdos.: Luis Cordeiro Chaves e Leonice Lopes Chaves

Desp.: Em declarações finais. Belém, 09.09.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Raimundo de Azevedo Santana

Adv.: Pedro Lima

Réu: Alfredo Portugal Neto

Adv.: Luiz César T. Bibas

Desp.: Diga a parte contrária sobre a contestação e documento de fls. 24 a 38. Belém, 09.09.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 14.09.82.

(Ext. Reg. nº 6191)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Expedito Fonseca de Souza, Ana Cleusa Gomes, Ademar Coelho Machado, Ana Júlia Ferreira Trindade, Abidias Ribeiro de Araújo Filho, Benedito Cardoso Rodrigues, Deusa

Conceição Pereira, Francisco Ferreira da Silva, Ilson da Silva Botelho, João de Deus dos Anjos Barbosa, José Amiraldo Franco, Josefa Pereira Damasceno, Luzia Pinto do Amaral, Linete Custódio da Silva, Maria Antônia de Souza, Maria Crizolante Carvalho Cruz, Maria Darci Marques Calada, Maria de Fátima Felix, Maria das Graças Ferreira Cristo, Maria Madalena Reis, Ma-

ria Oslene dos Santos Rocha, Maria Pereira do Carmo, Maria Raimunda Coutinho Carvalho, Maria Trindade da Silva, Nilza Maria Dias Fernandes, Odete Santos da Conceição Trindade, Olivia Gomes do Amaral, Perpetuo do Socorro Santos de Souza, Raimundo Barrado Correa, Rosalina Pereira de Oliveira, Rosa Lisboa do Rosário, Rosicleia dos Santos Cardoso, Suely Queiroz Bentes, Sidney da Silva Bezerra, Nazaré Ivanete Alves Dantas, Maria de Lourdes Reis, Antônio Carlos Cardoso, Generosa Ferreira Pinto Matos, Geraldo José Cisneiro de Albuquerque, Iane Geber Jamel, Jales Cabral Leite, José Carlos da Fonseca Ribeiro, Ana Maria Ladislau de Matos, Dejacy Miranda da Costa, José Jorge Filho, Sylvio Magalhães de Souza Filho, Sérgio Martins Vidal, Antônio Jeremias Messias Castro, Roberto Tadeu de Freitas Araújo, Edson Santos de Oliveira, (Emitentes), Walter Ferreira Roxo, Luiz Sérgio Soares Argolo, Manoel Augusto Marques Lima, (Avalistas); José Tarcisio Lopes Cançado, Costeiro Indl, de Consvras de Palmitos, Norberto Ferreira, Maria Diva Ferreira, Cristóvão Thaumaturgo Lobo Filho, Francisco Leonardo de Souza Franco, Carlos Alberto Freire do Nascimento, Neo Adm e Part. Ltda, Belém Vogue Ltda, Distr. Real Ltda, Alberto Sadeck Gorayeb, Maia Com Ltda, F. A. Almeida, Nortene Com. e Rep Raimundo Nonato do Carmo, D.S. Alencar, Coimpex Com Imp Ltda, Carlos Firmino Oliveira Filho, Boutique Dith, Maia Com Ltda, Juárez Jacome de Araújo, T. Gomes, Deoclides Alberto, Carman Ind. Com. Ltda, João Moreira de Andrade, Vertice Eng. Ltda, Pedro de Carvalho Sodré, Heron da Costa Pereira, João Batista S. Lima, F.A. Almeida - Coml, Sayão, Jorge Carlos Sciënza Sotel Ltda Rafael gonçalves Fortunato, José Maria Martins Dias, M.C. Paula, João Batista de Lima, Coml, Mad. Ferro Alterosa, João Nascimento Lima, Cohen Mad. Ltda, José Fernando Pina Assis, Hermogenes Leandro de Castro, Belém Vogue Ltda, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de Setembro - 276 da parte de Fina Singer S/A, Vasp S/A, Singer Ltda, Transbrasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Finasa S/A., Banco Brasileiro Descontos S/A., Banco Auxiliar S/A, Financ G.M. S/A, Financ BCN S/A, Votec S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Francês e Bras. S/A., Banco Real S/A., Márquart e Cia Ltda, Banco Itaú S/A, Ind. Papel Simão, Cerâmica Vera Cruz, Banco América do Sul S/A, Banco Mercantil S. Paulo S/A, Apollo Eg. Ind. Com., Banco Sudameris do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, De Angeli e Cia Ltda., Banco Mercantil de Crédito S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamentos, Um (1) cheque, Sessenta e cinco (65) notas promissórias, Um (1) Contrato Cheque Especial, Um (1) Contrato Abertura Crédito, Três (3) letras de Câmbio, Dezessete (17) triplicatas e quarenta e sete (47) duplicatas de contas mercantis, nos valores der Cr\$ 15.543,00 saldo // 92.000,00 // 33.278,00 saldo // 33.410,00 saldo // 22.304,00 saldo // 17.736,00 saldo // 15.504,00 saldo // Cr\$ 15.504,00 saldo // 23.670,00 // 23.670,00 // 11.290,00 // 11.290,00 // 26.115,00 // Cr\$ 25.000,00 // 26.115,00 // 33.150,00 // 33.150,00 // 35.893,00 saldo // 35.893,00 saldo // 32.186,00 saldo // 20.540,00 saldo // 18.920,00 saldo // 18.920,00 saldo // Cr\$ 24.592,00 saldo // 34.090,00 saldo // 34.090,00 saldo

// 25.800,00 // 25.800,00 // 25.228,00 saldo // 54.000,00 // 30.705,00 // 30.705,00 // 29.160,00 saldo // 79.155,00 // 39.130,00 // 39.310,00 saldo // 54.675,00 // 32.436,00 saldo // 4.410,00 saldo // Cr\$ 25.800,00 // 25.800,00 // 43.930,00 saldo // 43.930,00 saldo // 22.740,00 // 22.740,00 // 18.630,00 saldo // 18.630,00 saldo // 3.108,00 saldo // 42.950,00 saldo // 38.412,00 // 31.140,00 saldo // 5.698,00 // 14.880,00 saldo // 60.000,00 // 11.135,00 // 11.135,00 // 18.912,00 // 2.200,00 // 17.612,00 // 44.550,00 // 22.020,00 // 17.666,00 // 17.766,00 // 11.550,00 // 13.212,00 // 30.821,00 // 30.000,00 // 85.000,00 // 111.288,00 saldo // 154.880,00 saldo // 153.590,00 saldo // 160.618,55 saldo // 2.000.000,00 // 9.759,60 // 10.636,84 // 34.685,40 // 18.492,27 // 38.881,09 // 473,82 // 34.902,34 // Cr\$ 15.637,35 // 19.633,04 // 3.419,31 // 21.394,00 // 15.290,28 // 27.247,74 // 34.269,00 // 34.260,60 // 26.207,05 // 46.402,10 // 14.344,00 // 15.697,24 // 46.093,37 // 3.059,74 // Cr\$ 76.779,04 // 121.330,00 // 934.520,00 // 141.700,00 // 141.600,00 // 239.338,00 // 68.900,00 // 41.100,00 // 48.050,32 // 78.830,20 // 51.478,40 // 1.020.168,00 // 1.580,00 // 21.972,00 // 65.668,16 // 4.563,00 // 60.760,00 // 201.870,00 // 3.695,00 // 79.000,00 // 150.000,00 // 79.860,00 // 6.000,00 // 14.400,00 // 6.000,00 // 8.940,00 // 31.999,00 // Cr\$ 31.000,00 // 256.000,00 // 7.195,00 // 279.763,20 // 10.100,00 // 10.515,00 // 3.060,00 // 122.500,00 // 6.800,00 // 45.408,41 // 40.000,00 // 45.408,51 // 22.000,00 // 171.105,00 // 16.000,00 // 54.000,00 // 415.000,00 // 45.290,00 // 281.010,80 // 7.610,00 // 11.160,00 // 101.300,00 // 101.921,74 // Vencimentos vários por V. Sa. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Vasp, Fina Singer S/A, Singer Ltda, Transbrasil S/A, Sul Brasileiro S/A, CCA - Constr. Civis Amaz., Finasa S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Auxiliar S/A, Financ GMC S/A., Financ. BCN S/A., Votec - Serviços Aéreos Regionais., Barzenski S/A., Ind. Com Doces Santa Fé, Francred S/A, Cia Indl. Vidros, Carmadi Mercantil de Ind., Eliseu Monteiro Chaves, Parapolpa S/A, Marquart e Cia Ltda, Ind. Papel & Simão S/A, Confec Celi, Cerâmica Vera Cruz, Lokarbras Ltda. Emb. Lider S/A. Vulcouro S/A., Raquetes Sulina, Apollo Equip. Ind. Com. Rep., Montemil Montagens Ind. Com. Perfon Telecomunicações Ltda, Implassul - Ind. Prod. Plast Sul Bahia, Mancio R. Lima Ltda, Araújo Silva., H.C. Pneus Ltda., Imp. Oplima Ltda, Sugestões Literarias S/A. De Angeli e Cia Ltda, Tropical Mad. S/A., Casa do Desenho, Transjuta - Transp. de Juta da Amazônia, Novamazônia Com Ind., Disrel, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, o contrato cheque especial, o contrato de abertura crédito, as letras de câmbio as triplicatas e as duplicatas de contas Mercantis, ficando V. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 15 de setembro de 1982
SALVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6197 - Dia: 16/09/82).

CARTORIO FABILIANO LOBATO PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS
8º Ofício Cível e Comércio

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Doutora MARTA INES ANTUNES DE LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível, ac. a 11ª Vara Cível de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que do presente edital virem ou interessar possa, que MARIA CELIA BARRÓS, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade ingressou em

Juízo com ação Ordinária de caducidade de Carnê de Pagamento contra Coroa S/A-Crédito Financiamento e Investimentos, carnê esse que foi extravado, razão porque ficam citados os terceiros interessados para, querendo, dentro do prazo da lei contestem a mencionada ação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém no Pará, República Federativa do Brasil, aos 03 de setembro de 1982. Eu, Edgar Lobato Almeida, escrevente juramentado, respondendo pelo expediente do cartório, o subscrevo.
Dra. MARTA INES ANTUNES DE LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara, ac. a 11ª Vara Cível.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00249 - Reg. nº 6206 - Dia: 16/09/82)

Justiça do Estado do Pará
Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

EDITAL CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

A Doutora Maria Lúcia Gomes Marcós dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação o/ o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo fica

citado, ALFREDO BENIGNO TORRES ALVAREZ, de nacionalidade uruguaia, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia e demais cominações legais, na Ação de ANULAÇÃO DE CASAMENTO requerida por CLEIDE MARION FROES SUTHERLAND TORRES ALVAREZ, brasileira, casada, universitária, residente e domiciliada nesta cidade, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 9ª Vara, expediente deste Cartório situado à Praça Felipe Patroni s/n. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 09 dias do mês de dezembro de 1981. Eu, Cristiano Jaques Barata, Escrivão Substituto, subscrevo.

MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00248 - Reg. nº 6200 - Dia 16.09.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira, na petição dos autos de Agravo em Mesa em que é agravante Banco Sul Brasileiro (dr. Raimundo Costa) e agravado o seu respeitável despacho exarado no Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: EMBRAIME - Empresa Brasileira de Mineração Importação e Exportação Ltda (dr. João Alberto Castello Branco de Paiva) e requerida a Juíza de Direito da 6a. Vara Cível, exararou o seguinte despacho.

"Descabe 'agravo em mesa' contra liminar concedida em Mandado de Segurança. Indefiro o recebimento e o processamento. A medida cabível será aquela atinente à anular os efeitos da medida concedida 'in limine', contra ato de Desembargador, o que está prevista em lei. Intime-se.

Em, 10.09.82.

(a) Des. ORLANDO DIAS VIEIRA

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 14 de setembro de 1982.

LUIZ FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2625)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria Alice Rodrigues Coelho e Empresa de Transportes Rápido Dom Manoel Ltda. (dr. Aloisio L. Chaves e Sérgio do Carmo).

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 14 de setembro de 1982.

EGEIS FREIRE

Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 2625)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 20 de setembro para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte - Ronaldo Santos Bordallo (Dra. Rita de Cássia P. Ramos)

Reqdo - O M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

Relator: Des. Stéleo Menezes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça

- Belém, 14 de setembro de 1982.

LUIZ FARIA

Secretário do TJE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edvaldo Ribeiro Maués, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, com 18 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sb pena de revelia, compareça no prazo de (15) dias a partir da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de setembro de 1982.

Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Joaquim Tiradentes de Souza Lemos, brasileiro, solteiro, bancário, com 18 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 2625)

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Maria dos Santos Alves, brasileiro, casado, com 23 anos de idade, auxiliar de enfermagem, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edvaldo Raimundo Trindade, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, braçal, residente nesta cidade, à Av. Alcindo Cabela, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Borges Aragão, brasileiro, solteiro, mecânico, com 29 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 32 e 34 da Lei das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça, a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, respondendo pelo, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Wiles Silva, brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, resp. pelo 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Augusto Quaresma de Oliveira, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, mecânico, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ - 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado BIANOR MACIEL DA CUNHA, vulgo "BIA", brasileiro, solteiro, sem profissão definida, com 40 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21.10.76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982
Eu, MÁRIO SANTOS, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA COSTA
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora ALIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ - 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAYME NUNES LAMARÃO resp. pelo 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado JURANDIR NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, com 26 anos de idade, lanterneiro, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 parte geral, comb. com o art. 44, inc. II, alínea "f" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982
Eu, MÁRIO SANTOS, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ - 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAYME NUNES LAMARÃO, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado RENATO ALBERTO PADILHA GÁRZA, nicaraguense, solteiro, com 23 anos de idade, universitário, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 32 da Lei das Contravenções Penais, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982

Eu, MÁRIO SANTOS, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDA FÁTIMA DO VALE, brasileira, doméstica, com 30 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação deste, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982
Eu, MÁRIO SANTOS, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

(G. reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ - 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARLOS BENEDITO FREITAS, brasileiro, solteiro, mecânico, com 28 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 163, § Único - Inciso IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982
Eu, MÁRIO SANTOS, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ - 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado LUIZ OSVALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, carpinteiro, com 20 anos de idade, domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias, à

partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982

Eu, MÁRIO SANTOS, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ - 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital foram denunciados DAVID MANOEL GOMES, português, casado, eletricitista, com 23 anos de idade, e CLÁUDIO FERNANDO PIMENTA PARENTE, brasileiro, solteiro, dançarino, com 19 anos de idade, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 5º, Inciso II, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação deste, às 10 horas a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982

Eu, MÁRIO SANTOS, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ - 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados ANTÔNIO PEDRO ALVES, brasileiro, operador de máquinas, maior; JOSÉ LUIZ MIRANDA, brasileiro, casado, carpinteiro, com 40 anos de idade; JOSÉ JOAQUIM COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, com 30 anos de idade e ADALBERTO IZIDORO GUIMARÃES, brasileiro, casado, soldador, com 25 anos de idade, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 50 da Lei das Contravenções Penais, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982

Eu, MÁRIO SANTOS, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ - 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, resp. pelo 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado João de Deus Marques da Silva Campinas, brasileiro, paraense, solteiro, balconista, com 21 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 19 e 28 da Lei das Contravenções Penais, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982

Eu, MÁRIO SANTOS, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ - 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAYME NUNES LAMARÃO, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ CARLOS SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, casado, eletricitista, com vinte e três anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, §§ 6º e 7º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982

Eu, MÁRIO SANTOS, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(Reg. nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foram denunciados Higinio Fernandes Pena, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 32 anos de idade, e Reginaldo Nazaré da Silva Santos, brasileiro, solteiro, com 37 anos de idade, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21.10.76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. - nº 2625)

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Vitória Régia Souza Monteiro, brasileira, solteira, doméstica, com 21 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Cortes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Luiz Pereira Cunha, vulgo "Carlinho", brasileiro, solteiro, com 32 anos de idade, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Cortes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Coelho Gomes, brasileiro, solteiro, marítimo, com 21 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" e 163 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão — resp. pelo, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Benedito de Souza, brasileiro, casado, com 36 anos de idade, motorista profissional, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Jorge Farias da Silva, brasileiro, maior de idade, de profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982. Eu,
Mario Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Cláudio Menezes Filho ou Cláudio Filho Menezes, identidade e residência desconhecida, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal
(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada Sandra Mione, identidade desconhecida, atualmente em lugar incerto e não sabido, como "incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, respondendo pelo 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada MARIA DA CONCEIÇÃO JASTER CARDOSO ou MARIA DA CONCEIÇÃO JASTER, brasileira, casada, com 32 anos de idade, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 parte geral do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE CARREIRA CORTÊS
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. n. 2625)

EDITAL

A doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado SALOMÃO DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, casado, com 21 anos de idade, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 - parte geral do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTÊS
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. n. 2625)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Cortês - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão respondendo pelo 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado REINALDO CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, com 31 anos de idade, pintor, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 44, inc. II, alínea F do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTÊS
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. n. 2625)

EDITAL

A dra. Eliana Pacheco de Oliveira Cortês, 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada HELENA LÚCIA FRANCELINA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, com 20 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTÊS
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. n. 2625)

EDITAL

A Dra. Eliana Pacheco de Oliveira Cortês, 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado HOMERO GOMES DE CASTRO FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, com 25 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA CORTÊS
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. n. 2625)

EDITAL

A dra. Eliana Pacheco de Oliveira Cortês - 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ OLAVO DE SOUZA, brasileiro, casado, com 35 anos de idade, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça, a este Juízo no prazo de (15) quinze dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTÊS
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. n. 2625)

EDITAL

A Dra. Eliana Pacheco de Oliveira Cortês, 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado LOURIVAL PEREIRA DE MORAES, brasileiro, motorista, com 33 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de setembro de 1982.
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTÊS

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. n. 2625)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de outubro de 1982, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por EDER EMANOEL B. SIQUEIRA, contra COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ LTDA. - COOLEITE, bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, nº 750, e que são os seguintes:

- Uma (01) mesa de madeira para escritório, com 2 gavetas à direita, pés de metal pintado de preto, no estado, no valor de Cr\$ 10.000,00.

- Uma (01) mesa de madeira para escritório, com gavetas à esquerda e pés de metal pintado de preto, no estado, no valor de Cr\$ 12.000,00.

- Uma (01) mesa de madeira, para escritório com 3 gavetas, pés de metal pintado de preto, no estado, no valor de Cr\$ 12.000,00.

- Uma (01) estante de aço, com 3 prateleiras, no estado, no valor de Cr\$ 8.000,00.

- Uma (01) mesa de madeira, cor cinza, com 2 gavetas à esquerda, no estado, no valor de Cr\$ 6.000,00.

- Uma (01) mesa de madeira, com 2 gavetas à direita e 2 à esquerda, no estado, no valor de Cr\$ 15.000,00.

- Uma (01) geladeira "Consul", branca, pequena, tipo portátil, no estado, no valor de Cr\$ 3.000,00.

- Uma (01) arquivo de aço portátil, no estado, no valor de Cr\$ 2.000,00.

- Uma (01) mesa de madeira com 3 gavetas à esquerda, com pernas e armação de metal pintado de preto, no estado, no valor de Cr\$ 12.000,00.

- Uma (01) estante de madeira, com 3 divisões e 2 portas corrediças, com vidro na parte superior da porta, no estado, no valor de Cr\$ 2.000,00.

- Uma (01) estante de aço, com 1 prateleira, no estado, no valor de Cr\$ 5.000,00.

- Um (01) espelho de banheiro, cuja caixa é cor de rosa, no estado, no valor de Cr\$ 1.500,00.

- Uma (01) mesa de madeira, com 3 gavetas e perna de metal, pintado de preto, no estado no valor de Cr\$ 12.000,00.

- Uma (01) cadeira revestida de napa preta, valor de Cr\$ 3.000,00.

- Um (01) relógio de ponto, marca "Dimep", com capacidade para 25 cartões, no estado, no valor de Cr\$ 15.000,00.

- Uma (01) cadeira de napa preta, no estado, no valor de Cr\$ 3.000,00.

- Uma (01) estante de aço, com uma prateleira, valor de Cr\$ 5.000,00.

Uma (01) mesa de madeira, com 3 pernas de metal branco, no estado, no valor de Cr\$ 8.000,00.

- Uma (01) mesa de madeira, com 3 gavetas de cada lado, no estado, no valor de Cr\$ 12.000,00.

- Um (01) arquivo de aço com 4 gavetas, no estado, valor de Cr\$ 7.000,00.

- Uma (01) mesinha para máquina de escrever, no estado no valor de Cr\$ 2.000,00.

- Um (01) cofre de aço "Confiança", cor cinza, valor de Cr\$ 30.000,00.

- 125 rolos de fita para máq. de calcular, no estado, valor cada Cr\$ 3.125,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 09 de setembro de 1982. Eu, Rosa Ester da Silva AJ023.B, datilógrafa. E eu, Maria-das Mercês Pereira - Chefa da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 2600)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará